

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA OSINDICATO DOS
FUNCIONÁRIOS E/OU SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – SIFAR**

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E/OU SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – SIFAR, com endereço a Rua João Pessoa, 145, sala n.º 34, Centro, Araucária, por intermédio de seu presidente da comissão eleitoral no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nas normas estatutárias e demais dispositivos legais, CONVOCA todos os servidores municipais do quadro geral sindicalizados para as ELEIÇÕES SINDICAIS de nova Diretoria Colegiada e para Conselho Fiscal e Suplentes, para o mandato de três anos, de 18/12/2024 a 18/12/2027, nos termos do art. 51 do Estatuto do SIFAR. As eleições realizar-se-ão no dia 12/11/2024, com coleta de votos através de urnas fixas e itinerantes. As urnas fixas e itinerantes funcionarão no horário de 8h às 17h, porém as urnas itinerantes que tem em seu trajeto equipamentos cujos filiados trabalham em regime de escala, funcionarão das 6h30 às 20h. A partir do dia 23/09/2024 estará aberto o prazo para inscrição de chapas que se encerrará no dia 07/10/2024, último dia para requerer inscrição. O pedido de registro de chapa deve ser feito mediante preenchimento de requerimento em duas vias de igual teor e forma, dirigido à Comissão Eleitoral, instruído com ficha de qualificação do candidato, em modelos a serem solicitados na secretaria do sindicato, acompanhados de cópias de documento de Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto e do contracheque do mês anterior ao da inscrição. A secretaria do sindicato funciona de segunda a sexta, em dias úteis, do horário de 09h00min às 17h00min. As Chapas para a Diretoria Colegiada e para o Conselho Fiscal serão registradas e concorrerão de forma independente. Será recusado o registro de chapa para a Diretoria Colegiada que não apresentar no mínimo 15 (quinze) candidatos, conforme art. 19 do Estatuto da Entidade, sendo indispensável dois candidatos à Coordenação Geral. Será recusado o registro de chapa ao Conselho Fiscal que não apresentar no mínimo 5 (cinco) candidatos, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes. Cada chapa deve indicar um membro representante para compor a comissão eleitoral até o último dia estipulado para o pedido de registro de chapas. A votação será realizada, de forma presencial, por meio de voto impresso nas urnas. As chapas inscritas que queiram indicar mesários para compor as mesas coletoras poderão fazê-lo até a data de 07/11/2024, observado os critérios do art. 69 do Estatuto do SIFAR. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições no dia 26/11/2024, limitada a eleição às chapas em questão. As demais informações reportam-se nos contidos no Estatuto da entidade, bem como pelo regulamento aprovado por esta comissão, ambos à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.sifar.org.br.

Araucária, 20 de setembro de 2024.

Wanderson de Andrade Fagundes
Wanderson de Andrade Fagundes

Presidente da Comissão Eleitoral – SIFAR
Eleições 2024